



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA E INOVAÇÃO
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
Coordenadoria de Pós-Graduação *Lato Sensu*
“Cartografia, Geotecnologias e Meio Ambiente no Ensino”

EDITAL 01/2015

1. INFORMAÇÕES GERAIS

PROCESSO SELETIVO		DADOS DO CURSO	
Vagas	Pré-Requisito	Início do Curso	Duração
350	Ter Diploma de Graduação em Geografia ou de áreas afins reconhecido pelo MEC e Ser Professor de Geografia da Rede Pública de ensino do Estado do Rio de Janeiro em conformidade com o item 1.3	Abril/ 2015	18 meses

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 O Curso “Cartografia, Geotecnologias e Meio Ambiente no Ensino” é oferecido de forma gratuita a todos aqueles que cumprirem os requisitos e forem selecionados pelo processo estabelecido por este Edital. Os custos decorrentes do envio de documentos/trabalhos via Correio, exigidos no decorrer do curso, serão de responsabilidade do estudante.

1.3 As vagas são destinadas à candidatos da categoria *Professores de Geografia da Rede Pública*, que comprovem efetivo exercício na rede pública no ano de 2015, que sejam portadores de **diploma de graduação em Geografia ou áreas afins à Geografia** e tenham concluído com aprovação o **Curso de Aperfeiçoamento (Geografia)** ministrado através da Fundação CECIERJ.

1.4 O número total de vagas é de **350** (trezentos e cinquenta) distribuídas por Regiões onde se localizam **Pólos de apoio presencial** da SEEDUC/CECIERJ em municípios do Estado do Rio de Janeiro (Anexo I). A definição de vinculação a um Polo regional de apoio presencial desejável para cada candidato classificado será baseada na escolha do candidato e a critério da Coordenação do Curso quando da realização de sua matrícula.

1.4.1 O número de vagas poderá ser aumentado de acordo com decisão do Colegiado do Curso, observada a estrutura física dos Polos.

1.4.2 O efetivo início do Curso, em qualquer dos Pólos relacionados, ficará condicionado à apresentação, pelo respectivo Polo, da infraestrutura necessária à oferta de qualidade do curso.

2. OBJETIVO DO CURSO

2.1 O Curso “Cartografia, Geotecnologias e Meio Ambiente no Ensino” tem como objetivo contribuir para que o docente seja capaz de dominar os pressupostos teórico-metodológicos da Cartografia para articular de maneira competente a teoria e prática nos processos de investigação espacial; exercer atividades de docência associada à pesquisa sob uma postura científica e atuar como colaborador ou gestor em equipes multidisciplinares de projetos de ensino nas unidades escolares, em especial na temática ambiental.

3. ESTRUTURA DO CURSO

3.1 O Curso “Cartografia, Geotecnologias e Meio Ambiente no Ensino”, em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização), na modalidade a distância, é constituído por duas etapas: a primeira, relativa ao curso de aperfeiçoamento em geografia “formação em práticas educativas”, com 180 (cento e oitenta) horas, oferecido através de convênio com a Fundação CECIERJ e SEEDUC; a segunda etapa, constituída por um **Núcleo Obrigatório**, composto por disciplinas que deverão totalizar 280 (duzentas e oitenta) horas, além do Trabalho Final de Curso, e um **Núcleo Optativo**, que é composto por disciplinas que deverão totalizar 20 horas completando a carga horária para integralizar 480 (quatrocentas e oitenta) horas.

Disciplinas

Núcleo Obrigatório	Carga Horária
Elementos da Cartografia	60 horas
Metodologias ativas	20 horas
Práticas Educativas em Meio Ambiente (ênfase: estado do Rio de Janeiro)	60 horas
Sensoriamento Remoto	60 horas
Sistema de Informações geográficas	60 horas
Métodos e Técnicas de Pesquisa	20 horas
Núcleo Optativo	Carga Horária
Aspectos Socioambientais do Rio de Janeiro	20 horas
Geocartografia inclusiva	20 horas
O ensino de solos na perspectiva da educação ambiental	20 horas

Obs.: As disciplinas assinaladas em **negrito** fazem parte do Núcleo Obrigatório.

3.2 Os Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) serão desenvolvidos com orientação acadêmica através do próprio ambiente virtual de aprendizagem.

3.2.1 O Trabalho de Conclusão de Curso é um artigo individual desenvolvido a partir da pesquisa elaborada, sendo sua **defesa obrigatória e presencial**.

3.3 À Coordenação do Curso ficará reservado o direito de alterar a data e o cronograma de início do curso ou de uma disciplina, bem como alterar a ordem de oferta das disciplinas, após amplo aviso aos estudantes pelo ambiente virtual da Coordenação Operacional.

3.4 O curso terá duração máxima de 18 meses, podendo a critério do Colegiado do Curso ser prorrogado por até mais 1 (um) ano. O aluno que não concluir o curso no prazo estabelecido deverá encaminhar solicitação de prorrogação com justificativas e aval do orientador para a Coordenação do Curso, que analisará cada caso individualmente.

3.5 ENCONTROS PRESENCIAIS

3.5.1 A proposta pedagógica contempla a realização de **encontros presenciais obrigatórios**. Nestes encontros, além da mediação propriamente dos conteúdos das disciplinas, serão agregados alguns componentes enriquecedores da proposta curricular, entre outros uma conferência de caráter geral enfocando aspectos essenciais da metodologia a distância.

3.5.2 Os encontros presenciais serão realizados na cidade de Niterói e/ou nas sedes dos polos de apoio, conforme programação a ser informada no ambiente virtual de aprendizagem após a conclusão do processo seletivo.

3.6 AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM

3.6.1 Durante a realização do curso será utilizado o ambiente virtual de aprendizagem MOODLE, gerenciado e controlado pela equipe de informática e suporte da Fundação CECIERJ, onde estará disponível o material didático do curso.

4. CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO NO CURSO

4.1 Cada disciplina do curso corresponde a uma unidade de aprendizado, sobre a qual será realizada avaliações a distância (trabalhos individuais ou coletivos), e possíveis avaliações presenciais nos polos de vínculo do aluno.

4.2 As avaliações poderão se dar através do Ambiente Virtual de Aprendizagem.

4.3 De acordo com o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF, será aprovado na disciplina o aluno que alcançar no mínimo a nota sete (7.0). Para fazer jus ao Certificado de Especialista o aluno deve ser aprovado em todas as disciplinas previstas no currículo, possuir a média aritmética das notas finais das disciplinas cursadas maior que, ou igual a sete (7.0), e ter a defesa presencial de seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

4.4 As demais informações sobre as especificidades das avaliações de cada disciplina serão disponibilizadas no início de cada disciplina.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será realizado em uma única fase de caráter eliminatório, correspondente a **Análise Documental**, conforme exigido no item 5.4.

5.1.1 Somente poderão participar desta seleção candidatos que tenham concluído o **Curso de Aperfeiçoamento em Ensino de Geografia** (formação em práticas educativas) ministrado através da Fundação CECIERJ e que constem na base de dados fornecidos pela Fundação CECIERJ.

5.1.2 Os critérios de classificação dos candidatos levarão em conta a entrega da documentação completa no prazo e o tempo de exercício do magistério na rede pública estadual. Em caso de empate, será selecionado o candidato mais velho.

5.2 A inscrição para o processo seletivo será realizada no período de **12 a 26 de março de 2015**. O candidato deverá preencher ficha eletrônica de inscrição **via internet** disponível no site da Diretoria de Extensão da Fundação CECIERJ no endereço eletrônico <http://projetoeduc.cecierj.edu.br/principal/especializacao.php>. O candidato deverá guardar o número de inscrição e o e-mail de confirmação automático gerado para fins de confirmação.

5.3 O candidato deverá enviar por correio, até a data prevista no cronograma (**27/03/2015**) a documentação indicada no item 5.4), para o endereço:

Processo Seletivo – Curso de Especialização em Cartografia,
Geotecnologias e Meio Ambiente no Ensino
Universidade Federal Fluminense – Instituto de Geociências
Departamento de Análise Geoambiental – 4º andar
Av. Gal. Milton Tavares de Souza, s/nº - Campus da Praia Vermelha
Boa Viagem - Niterói/RJ - Brasil - CEP:24210-346

O candidato é responsável pela veracidade das informações contidas nas cópias dos documentos enviados na forma da lei, e a falta de qualquer documento dentre os indicados no item 5.4 elimina o candidato.

5.4 O candidato deverá postar cópia dos seguintes documentos:

1	Cópia autenticada do diploma de graduação, frente e verso (registrado ou, na hipótese, revalidado); OU Cópia autenticada da certidão original de conclusão de curso de Graduação juntamente com o Histórico Escolar contendo as datas de conclusão e colação de grau, no caso do candidato ainda não possuir o Diploma de Graduação expedido.
2	Comprovante de tempo efetivo de exercício docente na rede pública estadual (contracheque ou declarações do órgão de lotação).
3	1 (uma) foto 3x4 (recente)
4	1 (uma) cópia autenticada da identidade (RG) ou outro documento oficial de identificação com foto. Não será aceita Carteira de Habilitação (motorista)
5	1 (uma) cópia autenticada do CPF
6	1 (cópia) certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino.
7	Aceite do Termo de Conduta no Ambiente Virtual de Aprendizagem (Anexo II) assinado e com firma reconhecida.

5.4.1 O candidato poderá, se preferir, entregar na secretaria do Departamento de Análise Geoambiental cópias simples dos documentos indicados, devendo comparecer pessoalmente com a documentação original para conferência dentro do prazo estipulado no item anterior.

5.5 O candidato deverá guardar o comprovante dos correios para apresentação em caso de extravio da documentação enviada.

5.6 Não serão aceitos documentos comprobatórios de Cursos Superiores que não sejam de graduação, como por exemplo, Curso Normal Superior, ou que apresentem carga horária menor que 2.000 (duas mil) horas.

5.7 O candidato que ainda não possuir diploma e apresentar Certificado de Conclusão de Curso Superior com carga horária superior a 2.000 (duas mil) horas deverá, obrigatoriamente, juntar o Histórico Escolar completo para comprovação de carga horária.

5.8 Será eliminado o candidato que não enviar a comprovação de graduação, independentemente do candidato enviar comprovações de titulações superiores, como as de Especialista, Mestre ou Doutor.

5.9 O não cumprimento dos procedimentos previstos, acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo, não cabendo qualquer recurso.

5.10 A formalização do envio de documentos implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6. ANÁLISE DOCUMENTAL

6.1 A documentação enviada será analisada segundo os critérios definidos no pré-requisito mínimo de ingresso no Curso de pós-graduação em “Cartografia, Geotecnologias e Meio Ambiente no Ensino”, e os candidatos serão classificados de acordo os critérios estabelecidos no item 5.1.2, estando eliminado o candidato que não atender as condições estabelecidas.

6.2 A divulgação do resultado da análise documental será disponibilizada no endereço eletrônico <http://projetoeduc.cecierj.edu.br/principal/especializacao.php>.

6.3 O candidato **não** classificado poderá solicitar a revisão do resultado na data prevista no edital (08/04/2015) através de recurso em formulário próprio (Anexo III) a ser apresentado na secretaria do Departamento de Análise Geoambiental da Universidade Federal Fluminense juntamente com a cópia dos

documentos indicados no item 5.4 e do comprovante de envio da documentação pelos correios, com data até **27/03/2015**.

6.5 O Resultado Final será divulgado no dia **09/04/2015**, juntamente com a resposta aos respectivos pedidos de revisão.

7. CRONOGRAMA

<u>EVENTO</u>	<u>DATA</u>
Período de INSCRIÇÕES (preenchimento de formulário online disponível no endereço http://projetoseeduc.cecierj.edu.br/principal/especializacao.php)	12/03/2015 a 26/03/2015
Data limite para postagem dos documentos de inscrição via SEDEX, pelos Correios	27/03/2015
Divulgação do Resultado	07/04/2015
Pedidos de Recursos	08/04/2015
Divulgação do RESULTADO FINAL	09/04/2015
INÍCIO DO CURSO	11/04/2015

8. MATRÍCULA

8.1 Serão matriculados no curso os candidatos que tenham sido classificados conforme estabelecido no item 5.1.2. Os candidatos classificados deverão preencher o requerimento de matrícula (Anexo IV) e entregá-lo no dia da AULA INAUGURAL (**11/04/2015**).

8.2 Os documentos obrigatórios para matrícula são aqueles enviados anteriormente no processo seletivo, não sendo necessário o envio de documentos adicionais.

8.3 A confirmação da matrícula estará condicionada ao comparecimento do aluno na AULA INAUGURAL no Instituto de Geociências da Universidade Federal Fluminense, que ocorrerá no dia **11/04/2015** e valerá como atividade presencial **obrigatória** do curso.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 De acordo com determinação do Conselho de Ensino e Pesquisa – CEP/UFF, aprovado através da Resolução nº 15/2003, que trata das exigências mínimas à admissão em Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF, somente estudantes que possuam diploma de graduação terão direito à matrícula no Curso.

9.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF, aprovado pela Resolução nº 150/2010.

9.3 Toda e qualquer comunicação referente à divulgação de resultados, alteração de cronogramas, e outras relativas ao edital deverão, obrigatoriamente, ser acompanhadas pelos candidatos no site, ambiente oficial de divulgação do processo seletivo (<http://projetoseeduc.cecierj.edu.br/principal/especializacao.php>), não havendo divulgação de resultados ou convocações por e-mail.

9.4 A Coordenação do Curso será compartilhada com a Fundação CECIERJ para atendimento às necessidades específicas dos alunos do curso.

9.5 Outras informações pelo telefone (21) 2629-5933, das 14:00h às 19:00h.

9.6 O cumprimento de todas as etapas previstas neste edital é de inteira responsabilidade do candidato. Quaisquer justificativas acerca de eventuais descumprimentos, sob alegação de fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados, falhas ou o congestionamento das linhas de comunicação não serão consideradas.

9.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

Niterói, 23 de janeiro de 2015.

Marli Cigagna Wiefels
Coordenadora do Curso de Especialização a Distância
Cartografia, Geotecnologias e Meio Ambiente no Ensino

Reiner Olíbano Rosas
Diretor do Instituto de Geociências/UFF

ANEXO I

Regiões dos Encontros Presenciais

Região	Abrangência
I	Belford Roxo, Mesquita, Nilópolis, São João de Meriti, Duque de Caxias, Japeri, Queimados e Nova Iguaçu.
II	Araruama, Armação de Búzios, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Iguaba Grande, Maricá, Niterói, Itaboraí, Rio Bonito, São Gonçalo, São Pedro da Aldeia, Saquarema.
III	Bairros da cidade Rio de Janeiro: Brás de Pina, Cachambi, Cascadura, Cavalcante, Cocotá-Ilha, Coelho Neto, Colégio, Cordovil, Engenho de Dentro, Galeão-Ilha, Higienópolis, IAPI da Penha, Ilha do Governador, Inhaúma, Irajá, Jardim América, Jardim Guanabara-Ilha, Lins de Vasconcelos, Madureira, Marechal Hermes, Maria das Graças, Meier, Olaria, Oswaldo Cruz, Penha, Penha Circular, Piedade, Pilares, Portuguesa-Ilha, Quintino Bocaiuva, Ramos, Rocha Miranda, Tauá-Ilha, Tomás Coelho, Turiaçu, Vaz Lobo, Vigário Geral, Vila da Penha, Vila Kosmos, Vila Valqueire, Vista Alegre, Freguesia-Ilha, Engenho da Rainha, Cacuiá-Ilha, Anchieta, Bangu, Barra de Guaratiba, Campo Grande, Cosmos, Costa Barros, Deodoro, Guadalupe, Guaratiba, Honório Gurgel, Inhoaíba, Jabour, Jardim Bangu, Jardim Palmares, Magalhães Bastos, Nova Sepetiba, Paciência, Padre Miguel, Parque Anchieta, Pavuna, Realengo, Ricardo de Albuquerque, Santa Cruz, Santíssimo, Senador Camará, Sepetiba, Vila Aliança, Vila Kenedy, Pedra de Guaratiba, Anil-Jacarepaguá, Barra da Tijuca, Benfica, Botafogo, Caju, Camorim, Catete, Catumbi, Centro, Cidade de Deus-Jacarepaguá, Copacabana, Curicica-Jacarepaguá, Engenho Novo, Estácio, Freguesia-Jacarepaguá, Gardênia Azul, Gávea, Glória, Grajaú, Humaitá, Ilha de Paquetá, Ipanema, Itanhagá, Jacaré, Taquara, Tanque, Jardim Botânico, Lagoa, Laranjeiras, Leblon, Manguinhos, Maracanã Pechincha, Praça da Bandeira, Praça Mauá, Praça Seca, Rio Comprido, Rocha, Santa Teresa, Santo Cristo, São Conrado, São Cristóvão, São Francisco Xavier, Taquara, Tijuca, Urca, Usina, Vargem Grande, Vidigal, Vila Isabel etc
IV	Cambuci, Campos dos Goytacazes, Carapebus, Cardoso Moreira, Conceição de Macabu, Macaé, Quissamã, Rio das Ostras, São Fidélis, São Francisco de Itabapoana, São João da Barra
V	Arreal, Barra do Piraí, Levy Gasparian, Eng. Paulo de Frontin, Itaguaí, Mendes, Miguel Pereira, Paracambi, Paraíba do Sul, Paty do Alferes, Rio das Flores, Sapucaia, Seropédica, Três Rios, Valença e Vassouras.
VI	Angra dos Reis, Barra Mansa, Itatiaia, Mangaratiba, Paraty, Pinheiral, Piraí, Porto Real, Quatis, Resende, Rio Claro e Volta Redonda.
VII	Bom Jardim, Cachoeiras de Macacu, Cantagalo, Carmo, Casimiro de Abreu, Cordeiro, Duas Barras, Macuco, Nova Friburgo, Santa Maria Madalena, São Sebastião o Alto, Silva Jardim, Sumidouro, Trajano de Moraes, Guapimirim, Magé, Petrópolis, São José do Vale do Rio Preto, Tanguá, Teresópolis.
VIII	Aperibé, Bom Jesus do Itabapoana, Italva, Itaocara, Itaperuna, Laje do Muriaé, Miracema, Natividade, Porciúncula, Santo Antonio de Pádua, São José de Ubá, Varre-Sai.

ANEXO II

TERMO DE CONDUTA NO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM - CGMAE/UFF

Art. 1º - Os alunos, tutores, coordenadores de tutoria, coordenadores de disciplina e funcionários vinculados aos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* “Cartografia, Geotecnologias e Meio Ambiente no Ensino - CGMAE”, caracterizados como *participantes*, quando iniciarem suas atividades nos supracitados cursos, deverão firmar compromisso com o disposto nos termos deste instrumento.

Art.2º – Todo participante que acesse o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do CGMAE/UFF, deverá se comportar de forma respeitosa, ética e cordial nos fóruns constituintes dos referidos cursos.

Art. 3º – No cumprimento do disposto no artigo 2º e de forma a se garantir a boa condução dos relacionamentos, todo participante, no que se refere aos posts feitos no AVA-CGMAE/UFF, deverá atender às seguintes exigências:

- a) Não utilizar termos chulos;
- b) Não fazer comentários preconceituosos ou sarcásticos (em tom pejorativo) acerca da contribuição de outros participantes do AVA;
- c) Não utilizar trechos de textos de outros autores, ou sites, sem citá-los formalmente em acordo com as normas da ABNT em vigor. A utilização de trechos textos de outros autores, ou sites, que não cumpram esta exigência será considerada *plágio* e será tratada e conduzida administrativamente como tal;
- d) Nos fóruns acadêmicos, não tratar de assuntos que se coloquem fora do tema proposto;
- e) Não fazer propagandas/divulgações de eventos/assuntos/objetos que não perpassem o perfil acadêmico da disciplina e do curso;
- f) Não fazer elogios ou reclamações acerca dos critérios de avaliação, da forma de condução da disciplina ou do curso, fora dos fóruns abertos, exclusivamente, para estes fins.
- g) Criticar, reclamar, elogiar e sugerir são práticas desejáveis, mas as mesmas devem se dar em fóruns específicos ou, na ausência dos mesmos, juntamente ao tutor, coordenador de tutoria, coordenador de disciplina ou coordenador do curso, por e-mail (mensagem privada), conforme sejam seus posicionamentos na esfera do curso.

Art. 4º - O participante que não cumprir qualquer das exigências acima listadas estará incurso em **quebra de conduta disciplinar**.

Art. 5º - Aquele participante que atingido pelo artigo 4º será, em primeira instância, advertido, por mensagem privada enviada pela Coordenação do Curso.

Art. 6º - No caso de reincidência, após ter sido advertido, conforme dispõe o artigo 5º, o participante terá seu acesso ao AVA-CGMAE/UFF, suspenso por, no mínimo, 7(sete) dias, *ad referendum* da Comissão de Ética do Curso.

Art. 7º - Havendo novamente reincidência, após a suspensão por 7(sete) dias, o participante terá seu acesso ao AVA-CGMAE/UFF suspenso por 30 (trinta) dias e, concomitantemente, um inquérito disciplinar será aberto e conduzido pela Comissão de Ética do Curso.

§ 1º - Neste inquérito, será exigido do participante o comparecimento (presencial) à UFF, em Niterói/RJ, a fim de que o mesmo possa apresentar defesa/justificativa diante dos membros da Comissão de Ética do Curso.

§ 2º - Caberá a Comissão de Ética do Curso decidir pela prorrogação do período de suspensão ou encaminhar um processo formal às instâncias superiores da Universidade, solicitando a desvinculação do participante do curso.

Art. 8º - O candidato ao processo seletivo para preenchimento de vaga no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* “Cartografia, Geotecnologias e Meio Ambiente no Ensino”, para efetivar a sua inscrição, deverá firmar aceite no Termo proposto, disponibilizado online, imprimindo a confirmação ao atendimento as exigências previstas no artigo 3º, assinando-o e reconhecendo firma no respectivo documento.

_____, ____ de _____ de 2015.
(Local) (data)

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO IV



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
DEPARTAMENTO DE ANÁLISE GEOAMBIENTAL

Foto 3 x 4

Requerimento de Matrícula

**Pós-Graduação “Lato Sensu”
Cartografia, Geotecnologias e Meio Ambiente no Ensino (CGMAE)**

1 - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

CPF	R.G. / Órgão emissor / UF	Nome completo, sem abreviações.		
Data de nascimento / /	Sexo () masc. () fem.	Nacionalidade	Endereço eletrônico (e-mail)	
Endereço residencial			Bairro	
CEP	Cidade	UF	DDD	Fone
				Celular
Endereço para correspondência: indique se () Residencial ou () Institucional			Região escolhida (Anexo I):	

2 - DADOS ACADÊMICOS DO CANDIDATO

Titulação (GRADUAÇÃO)	Área / Subárea
Instituição da Graduação (universidade, fundação etc.)	
Órgão (faculdade, escola, instituto etc.)	
Nome do Curso	
Cidade	UF
	País
Ano de Ingresso	Ano de Conclusão
Possui Outra titulação?	Se sim, especifique

3 - LOCAL DE TRABALHO DO CANDIDATO

Instituição (universidade, centro, empresa etc.)	Sigla		
Órgão (faculdade, escola, instituto etc.)	Unidade (departamento, laboratório etc.)		
Cargo/função	Vínculo empregatício	Situação	Regime de trabalho
	() Sim () Não	() Ativa () Aposentado	() Tempo Parcial - TP () Tempo Integral - TI () Dedicção Exclusiva - DE
Endereço institucional	Cidade	UF	
CEP	DDD	Telefone	Ramal
			Fax

4 - INDICAÇÃO DA LINHA DE PESQUISA

() Cartografia, () Geotecnologias () Meio Ambiente

5 - TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE

Declaro, para fins de direito, conhecer as normas gerais relativas à Seleção e Ingresso, fixadas pelo Edital da Pós-Graduação em Cartografia, Geotecnologias, Meio Ambiente no Ensino do Departamento de Análise Geoambiental da Universidade Federal Fluminense.

Local	Data	Assinatura
	/ /	

7 - ACEITAÇÃO DA INSCRIÇÃO PELA BANCA (a ser preenchido pela Comissão de Seleção)

<input type="checkbox"/> cópia diploma de graduação	<input type="checkbox"/> cópia da carteira de identidade
<input type="checkbox"/> cópia do histórico escolar da graduação	<input type="checkbox"/> cópia do CPF
<input type="checkbox"/> certidão de conclusão de curso	<input type="checkbox"/> cópia do certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino)
<input type="checkbox"/> comprovante de tempo de exercício docente na rede pública	<input type="checkbox"/> foto 3x4
	<input type="checkbox"/> Termo de Conduta no Ambiente Virtual de Aprendizagem

8 - AVALIAÇÃO DO CANDIDATO (a ser preenchido pela Comissão de Seleção)

Documentação :	Tempo exercício docência:	Data nascimento:

9 - PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO (a ser preenchido pela Comissão de Seleção)

Parecer	Classificação	Data	Rubricas dos Membros da Banca de Seleção e Carimbo		
() Aprovado		/ /	(1°)	(2°)	(3°)
() Reprovado					